



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 760/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2015; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ **350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R\$ 340.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2089 – Fomento a Produção Agrícola

Elemento de Despesas: 3.3.90.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: 171 – Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 350.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 1011 – Aquisição de Bens Móveis - SEMAD

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 25 – Valor: R\$ 16.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1085 – Pavimentação Asfáltica

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 51 – Valor: R\$ 69.000,00
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 52 – Valor: R\$ 120.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção e Limpeza de Ruas, Avenidas e Iluminação Pública.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 55 – Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2080 – Manutenção e conservação de estradas vicinais

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 58 – Valor: R\$ 3.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 59 – Valor: R\$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 60 – Valor: R\$ 2.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1018 – Aquisição de Bens Móveis - SEMAGRI

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 162 – Valor: R\$ 125.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 350.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de novembro de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal